



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2024

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALOR
QUANTITATIVO ATÉ 20% AO CONTRATO 141/2024
FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E A
EMPRESA: **ERIC CESAR SOUZA-COMERCIO DE
ARTIGOS ESCOLARES**

CONTRATANTE:CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA,
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ:95.548.400/0001-42,
COM SEDE NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480-CENTRO CEP:86.828-000 NA CIDADE DE
MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL
070/2022, REPRESENTADA PELA SRA:FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA, BRASILEIRA,
MAIOR CAPAZ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RG:6.724.885-6 SSP/PR
E CPF:026.402.519-96, DOMICILIADO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ
, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE
COM O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2024, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO,
RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA,
COM A EMPRESA:**ERIC CESAR SOUZA-COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES**
INSCRITO(A) NO CNPJ:13.459.803/0001-50 SEDIADO(A) À RUA MADRE EMILIE VILLENEUVE
98 VILA SANTA CATARINA CEP:04.367-090 SÃO PAULO/SP DORAVANTE DESIGNADO
CONTRATADO, NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELO SR:ERIC CESAR SOUZA, BRASILEIRO,
CASADO, EMPRESARIO, CPF:375.374.658-43 RG:3512676974-1 SSP/SP COM DOMICILIA À
RUA ANTONIO ZOURO, 166 JARDIM CONSORCIO SÃO PAULO/SP CONFORME INSCRITO NA
JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 66/2024E EM
OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE 1º TERMO DE VALOR
QUANTITATIVO EM 20,0% AO CONTRATO 141/2024, DECORRENTE DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 20/2024, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR
ENUNCIADAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS (CAMA ELÁSTICA E PISCINA DE BOLINHAS)
PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO E DAS ALTERAÇÕES DE VALOR

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO VALOR QUANTITATIVO
AO CONTRATO EM ATÉ: 20% (VINTE E CINCO POR CENTO) CONFORME ART. 125 DA LEI
14.133.21

O VALOR FICA ADITIVADO VALOR QUANTITATIVO ATÉ 17,5% **R\$ 2.619,00,00 (dois mil
seiscentos e dezenove reais)** A SEREM PAGOS CORRESPONDENDO AO FORNECIMENTO
DOS PRODUTOS CONTRATADOS CONFORME TABELA ABAIXO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PCT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	BOLINHAS COLORIDAS DE 76MM CADA E CERTIFICADAS PELO INMETRO.	PRÓPRIA	09 Pct com 500 und cada	R\$259,00	R\$ 2.331,00
	frete				R\$ 288,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

RATIFICAM-SE ÀS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS AO CONTRATO Nº 141/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O EXTRATO RESUMIDO DESTE TERMO ADITIVO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

E POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS, E FISCAIS CONFORME A PORTARIA 176/2024 ABAIXO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 26 DE AGOSTO DE 2024

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 070/2022
FRANCIELLY JOYCE GARCIA FÁRIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
CONTRATANTE

ERIC CESAR SOUZA
CPF: 375.374.658-43
ERIC CESAR SOUZA-COMERCIO DE
ARTIGOS ESCOLARES
CNPJ: 13.459.803/0001-50
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____ CPF: 091.133.729-63
WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA

TESTEMUNHA: _____ CPF: 083.121.119-99
FELIPE ALCANTARA FRANÇA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

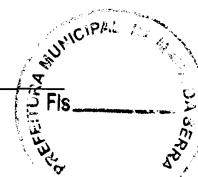
Edição Nº: 2692



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42



AVISO/EDITAL DE DISPENSA

Processo Administrativo: nº 67/2024
Dispensa de Licitação Eletrônica: nº 21/2024

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR, por meio do Departamento de licitações e contratos, realizará dispensa na forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE 01**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 070/22 e a Portaria 187/2023/176/24 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data da Publicação no Diário Oficial: 26/08/2024
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/08/2024 às 08:00Min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/08/2024 às 17:00Min
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br
LINK DO EDITAL: Portal Transparência: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>
Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) Sim () Não
Margem de Preferência Local/Regional: () Sim (X) Não
Horário de Referência: Brasília-DF

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos conforme ETP elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social

2.

Sebastião Gabriel da Silva

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 141/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024 QUE FAZEM
ENTRE O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E A
EMPRESA :ERIC CESAR SOUZA-COMERCIO DE ARTIGOS
ESCOLARES

O **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, com sede à Avenida Ponta Grossa, 480 Centro CEP:86.828-000 na cidade de Mauá da Serra Estado do Paraná, inscrito (a) no CNPJ:95.548.400/0001-42 neste ato conforme a Portaria 070/2022, representado(a) pela Sra:Francielly Joyce Garcia Faria, Brasileira maior capaz, Secretaria Municipal de Assistência Social, CPF:026.402.519-96 e RG:6.724.885/-6 SSP/PR domiciliado na cidade de Mauá da Serra Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 140/24 de 02 de Maio de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e e o(a) e a Empresa:**ERIC CESAR SOUZA-COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES** inscrito(a) no CNPJ:13.459.803/0001-50 sediado(a) à RUA MADRE EMILIE VILLENEUVE 98 VILA SANTA CATARINA CEP:04.367-090 SÃO PAULO/SP doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) Pelo Sr:ERIC CESAR SOUZA, Brasileiro, casado, Empresario, CPF:375.374.658-43 RG3512676974-1 SSP/SP com domicílio à Rua Antonio Zouro, 166 Jardim Consorcio São Paulo/SP conforme inscrito na Junta Comercial de São Paulo o que consta no Processo nº 66/2024e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 20/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a :AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS (CAMA ELÁSTICA E PISCINA DE BOLINHAS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mauá da Serra/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Documento de Formalização de Demanda.

Detalhamento do objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTOS	UND	QUNT.	V UNIT	V TOTAL
01	CAMA ELÁSTICA 4,27M REDONDA - Cama elástica a cerca de 4,27M; Redonda; Estrutura: 100% aço galvanizado; aproximadamente 72 molas; a partir de 4 pés de aço galvanizado em formato W; Ponteiros arredondadas; Escada com 2 ou 3 degraus; Lona de salto emborrachada com proteção UV; Protetor de molas; Rede de proteção: multicolorida; Sistema de montagem do trampolim por encaixe; Capacidade: Suporta aproximadamente até 240kg.	und	02	R\$3.490,00	R\$6.980,00
2	CAMA ELASTICA 3,05M REDONDA -		01	R\$2.790,00	R\$ 2.790,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

	Cama elástica a cerca de 3,05M; Redonda; Estrutura: 100% em aço galvanizado - aproximadamente 64 molas; a partir de 4 pés de aço galvanizado em formato W - Lona de salto sem emendas, com proteção UV - Protetor de molas: com 1,2mm, com revestimento pvc impermeável, com estética lisa e ótima aparência - Rede de proteção: em polipropileno multicolorida - Puxador de molas - Escada com 2 ou 3 degraus de aço galvanizado - Hastes de aço galvanizado - Sistema de montagem do trampolim por encaixe - Capacidade: Suporta aproximadamente até 135 kg.				
3	PISCINA DE BOLINHAS CONFORME DESCRIÇÃO - Tamanho a partir de: 2,00m x 2,00m - Base de madeira de 15 mm revestida com bagunzito brilhante e com pézinhos na laterais da Piscina de Bolinha - Revestimento das laterais em toldo, o Material de Bagunzito Brilhante - Laterais: 4 Laterais de madeira, que possuem em sua parte superior uma camada grossa composta por espuma - Estrutura: Fabricada em aço galvanizado - Colunas: Revestido com Isotubo blindado - Rede de proteção: em polipropileno multicolorida		03	RS\$1.190,00	RS\$3.570,00

1.2.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. Estudo Técnico Preliminar;

1.3.2. Termo de Referência;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período no limite de até 120 meses, nos termos do artigo 108 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação estimada de **R\$ 13.340,00 (treze mil trezentos e quarenta reais)**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. Parcela única **13.340,00 (treze mil trezentos e quarenta reais)** parcela única mediante emissão de nota fiscal emitida pela contratada indicando a forma de pagamento agência banco ou pix, mediante empenho

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **08 de Agosto de 2024**

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice, **INPC, ou um outro acordado entre as partes** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no **Termo de Referência**;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021)
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratado ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta.

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#)).

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#)).

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução em ocorrendo conforme compactuado entre as partes

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - Multa:**
 - Moratória de 25% (vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).
 - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" e "h" do subitem 12.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.
 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.
 - Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.
 - Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.
 - Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia [\(art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. [\(Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL [\(art. 92, XIX\)](#)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

- 13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 13.5.3. Indenizações e multas.
- 13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
- 13.7. O contrato poderá ser extinto:
- 13.7.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - 13.7.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

09.001.08.244.0010.20498 Execução de emendas parlamentares para a assistência Social

4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

Red> 714 Fonte 31017 - Emendas de Bancadas Exercícios anteriores

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:
- VII.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Município, na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#), e acordam e assinam o presente em duas vias de igual teor na presença de duas testemunhas e fiscais conforme a Portaria 176/2024 ‘

Mauá da Serra, Pr, 26 de Agosto de 2024

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 070/2022
FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASST. SOCIAL
CONTRATANTE

ERIC CESAR SOUZA
CPF:375.374.658-43
ERIC C. S. - COMER. ART. ESCOLARES
CNPJ:13.459.803/0001--50
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____ CPF:091.133.729-63
WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA

TESTEMUNHA: _____ CPF:083.121.119-99
FELIPE ALCANTARA FRANÇA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.548.400/0001-42

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- | | | |
|----------------------|---|---|
| a) Processo Nº | : | 64/2024 |
| b) Licitação Nº | : | 27/2024 |
| c) Modalidade | : | Pregão: |
| d) Data Homologação | : | 26/08/2024 |
| e) Objeto Homologado | : | AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS SECRETARIAS
MUNICIPAIS (SAÚDE/ASSISTÊNCIA
SOCIAL/ADMINISTRAÇÃO/ESPORTE). |
| f) Processo Adm Nº | : | 64/2024 |

06.182.0006.2.097. - Man. do Fundo Municipal de Prevenção e Atend. Sinistros da Fração do Corp. Bombeiros - Mauá da Serra

04.122.0004.2.006. - Manutenção dos Serviços de Administração

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.303.0011.2.035. - Manutenção da Assistência Farmacêutica

10.303.0011.2.035. - Manutenção da Assistência Farmacêutica

10.304.0012.2.036. - Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária

10.304.0012.2.036. - Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária

08.244.0010.2.042. - Manutenção dos Serviços Sociais do Município

08.244.0010.2.042. - Manutenção dos Serviços Sociais do Município

08.244.0010.2.045. - Gestao do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico

08.244.0010.2.045. - Gestao do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico

08.244.0010.2.049. - Manutenção de Programas Sociais do Estado

08.244.0010.2.049. - Manutenção de Programas Sociais do Estado

27.812.0029.2.099. - Manutenção da Secretaria do Esporte

27.812.0029.2.099. - Manutenção da Secretaria do Esporte

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

Fornecedor: BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA.
CNPJ/CPF: 43.633.468/0001-26



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ:95.548.400/0001-42

LOTE 3

Valor Total do Lote: 28.098,00 (vinte e oito mil e noventa e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO: material em aço; com altura de 210 cm x largura 120 cm; com duas portas; Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º; com 04 prateleiras; com pés niveladores; capacidade mín. 20kg por prateleira; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses	PRÓPRIA A-402 ESPECIAL	unid	42	R\$ 669,00	R\$ 28.098,00

Mauá da Serra, 26 de agosto de 2024.

MONICA ANGELICA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 108/2024

FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL
PORTARIA 140/2024

PAULO CÉSAR DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 138/2024

MARCOS ANTONIO DE MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE
PORTARIA 184/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.548.400/0001-42

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- | | | |
|----------------------|---|---|
| a) Processo Nº | : | 64/2024 |
| b) Licitação Nº | : | 27/2024 |
| c) Modalidade | : | Pregão: |
| d) Data Homologação | : | 26/08/2024 |
| e) Objeto Homologado | : | AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS SECRETARIAS
MUNICIPAIS (SAÚDE/ASSISTÊNCIA
SOCIAL/ADMINISTRAÇÃO/ESPORTE). |
| f) Processo Adm Nº | : | 64/2024 |

06.182.0006.2.097. - Man. do Fundo Municipal de Prevenção e Atend. Sinistros da Fração do Corp. Bombeiros - Mauá da Serra

04.122.0004.2.006. - Manutenção dos Serviços de Administração

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.303.0011.2.035. - Manutenção da Assistência Farmacêutica

10.303.0011.2.035. - Manutenção da Assistência Farmacêutica

10.304.0012.2.036. - Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária

10.304.0012.2.036. - Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária

08.244.0010.2.042. - Manutenção dos Serviços Sociais do Município

08.244.0010.2.042. - Manutenção dos Serviços Sociais do Município

08.244.0010.2.045. - Gestao do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico

08.244.0010.2.045. - Gestao do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico

08.244.0010.2.049. - Manutenção de Programas Sociais do Estado

08.244.0010.2.049. - Manutenção de Programas Sociais do Estado

27.812.0029.2.099. - Manutenção da Secretaria do Esporte

27.812.0029.2.099. - Manutenção da Secretaria do Esporte

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

Fornecedor: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 49.641.888/0001-30



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.548.400/0001-42

LOTE 15

Valor Total do Lote: 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO DE MESA COM QUATRO CADEIRAS: Formato: retangular; Peso suportado pela mesa: 50kg; Material da estrutura da mesa: Aço carbono; Material do tampo: Granito; Acabamento da mesa: Pintura UV; Dimensões da mesa: Altura: 77cm; Largura: 100cm; Profundidade: 60cm; Peso suportado da cadeira: superior a 110kg; Material da estrutura da cadeira: Aço carbono; Acabamento da cadeira: Pintura UV; Assento estofado; Dimensões da cadeira: Altura: 95cm; Largura: 35cm; Profundidade: 50cm; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	ARTEAFAMOL CJ BRUNA 5110	unid	9	R\$ 675,00	R\$ 6.075,00

LOTE 25

Valor Total do Lote: 9.792,00 (nove mil, setecentos e noventa e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MESA DE ESCRITÓRIO: medida: 1,20cm x 60cm. Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Paine frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla	GEFLEX M120	unid	34	R\$ 288,00	R\$ 9.792,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.548.400/0001-42

face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com duas gavetas, sendo uma com fechadura; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.					
--	--	--	--	--	--

LOTE 26

Valor Total do Lote: 7.408,00 (sete mil, quatrocentos e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MESA DE ESCRITÓRIO FORMATO EM L: medida: 1,50cm x 1,20cm. Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Pannel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi na cor da mesa. Calhas para passagem de fios; Com duas gavetas, sendo uma com fechadura; Largura: 1,50cm; Largura do segundo lado: 1,20cm; Altura: 74cm; Profundidade: 60cm. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	GEFLEX MEL	unid	16	R\$ 463,00	R\$ 7.408,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.548.400/0001-42

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 23.275,00 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Mauá da Serra, 26 de agosto de 2024.

MONICA ANGELICA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 108/2024

FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL
PORTARIA 140/2024

PAULO CÉSAR DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 138/2024

MARCOS ANTONIO DE MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE
PORTARIA 184/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

20

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.548.400/0001-42

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- | | | |
|----------------------|---|---|
| a) Processo Nº | : | 64/2024 |
| b) Licitação Nº | : | 27/2024 |
| c) Modalidade | : | Pregão: |
| d) Data Homologação | : | 26/08/2024 |
| e) Objeto Homologado | : | AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS SECRETARIAS
MUNICIPAIS (SAÚDE/ASSISTÊNCIA
SOCIAL/ADMINISTRAÇÃO/ESPORTE). |
| f) Processo Adm Nº | : | 64/2024 |

06.182.0006.2.097. - Man. do Fundo Municipal de Prevenção e Atend. Sinistros da Fração do Corp. Bombeiros - Mauá da Serra

04.122.0004.2.006. - Manutenção dos Serviços de Administração

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.303.0011.2.035. - Manutenção da Assistência Farmacêutica

10.303.0011.2.035. - Manutenção da Assistência Farmacêutica

10.304.0012.2.036. - Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária

10.304.0012.2.036. - Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária

08.244.0010.2.042. - Manutenção dos Serviços Sociais do Município

08.244.0010.2.042. - Manutenção dos Serviços Sociais do Município

08.244.0010.2.045. - Gestao do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico

08.244.0010.2.045. - Gestao do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico

08.244.0010.2.049. - Manutenção de Programas Sociais do Estado

08.244.0010.2.049. - Manutenção de Programas Sociais do Estado

27.812.0029.2.099. - Manutenção da Secretaria do Esporte

27.812.0029.2.099. - Manutenção da Secretaria do Esporte

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfê. Cotação):

Fornecedor: DRP LICITAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 50.405.739/0001-51



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

21

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.548.400/0001-42

LOTE 1

Valor Total do Lote: 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARMARIO DE COZINHA: Dimensões do produto: Largura 90 cm; Profundidade 38 cm; Altura 184 cm; Estrutura em mdp; 4 portas; 1 gaveta com corredeças metálicas; Com Puxadores; com Nichos e prateleiras para melhor organização; Tampo resistente; 5 pés em pvc. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	DEMOBILE	unid	12	R\$ 499,00	R\$ 5.988,00

LOTE 6

Valor Total do Lote: 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BALCÃO GABIENTE COM PIA: Dimensões do Produto - Balcão: Largura:1,17cm; Altura: 83cm; Profundidade: 50cm; Material da Estrutura: MDP 15 mm; Material do Fundo: MDF 3 mm; Peso Suportado: 30 Kg distribuídos; Possui Tampo para Pia/Cuba: Sim; Material da Pia/Cuba: Aço Inox; Dimensões da Pia: Largura:1,20cm; Altura:13,5cm; Profundidade: 53cm; Acabamento: BP; Quantidade de Portas: 3 Portas; Material da Porta: MDP. Tipo de Porta: Convencional; Quantidade de Gavetas: 2 Gavetas; Material da Gaveta: MDP; Com Puxador; Tipo de Corredeças: Metálicas; Possui Prateleiras: Sim; Material da Prateleira: MDP; Com pés em PVC	LUCIANE	unid	13	R\$ 480,00	R\$ 6.240,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

22

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ:95.548.400/0001-42

	com regulagem. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 8

Valor Total do Lote: 9.490,00 (nove mil, quatrocentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BELICHE SOLTEIRO COM COLCHÕES: Altura do Estrado até o Chão: 35 cm; Altura do Estrado Superior até o Chão: 115 cm; Material principal: madeira; Numero de camas: duas (2); Peso Suportado por cada cama: 110 kg; com escada; Dimensões do produto: Altura: 150 cm; Largura: 93 cm; Comprimento: 196 cm; Com dois Colchões; fabricado em espuma; Densidade dos colchões D33 (suportar até 100kg); nível de firmeza macio; dupla face (pode ser usado dos dois lados); tecido poliéster e com acabamento; teve possuir proteção contra ácaros, fungos e bactérias. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	NEGRI MOVEIS	unid	13	R\$ 730,00	R\$ 9.490,00

LOTE 12

Valor Total do Lote: 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMA DE SOLTEIRO: Material: madeira; com medidas de aproximadamente: 94cm largura, 110cm altura, 208cm comprimento. Peso de até	FC	unid	16	R\$ 320,00	R\$ 5.120,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

23

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ:95.548.400/0001-42

120kg; Ripas e sarrafos do estrado em madeira ou similar; Estrado reforçado; Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.						
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 19

Valor Total do Lote: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GUARDA ROUPA COM DUAS PORTAS: Material: madeira ou similar; medidas aproximadas: 72cm largura x 187cm altura x 48cm profundidade; contendo prateleiras; puxadores em MDF; pés em madeira; gavetas; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	MAXELL	unid	16	R\$ 450,00	R\$ 7.200,00

LOTE 20

Valor Total do Lote: 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GUARDA ROUPAS COM SEIS PORTAS: Material: madeira ou similar; medidas aproximadas: 180cm largura x 205cm altura x 47cm profundidade; com pés incluso; corredeira metálica telescópica; gavetas internas; puxadores em MDF; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	LUCIANE	unid	4	R\$ 1.080,00	R\$ 4.320,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

24

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ:95.548.400/0001-42

LOTE 21

Valor Total do Lote: 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGO DE SOFÁ COM DOIS E TRÊS LUGARES: Encosto fixo; material: tecido; assento com espuma e cinta elástica de alta resistência; Medidas do sofá 2 lugares aproximadamente: 85cm altura x 117cm largura x 80cm profundidade; Medidas do sofá 3 lugares aproximadamente: 85 cm altura x 190cm largura x 80cm profundidade. Peso suportado em média 120kg por pessoa; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	FC	unid	3	R\$ 1.350,00	R\$ 4.050,00

LOTE 28

Valor Total do Lote: 1.176,00 (um mil, cento e setenta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAINEL PARA TELEVISOR: Painel com aproximadamente 108,4cm de altura x 140cm largura x 26,2cm de profundidade; Fabricado em MDP e/ou MDF; Com nichos; Prateleira superior; Painel para no mínimo TV de 43'; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses	DJ	unid	4	R\$ 294,00	R\$ 1.176,00

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 43.584,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 25

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, 26 de agosto de 2024.

MONICA ANGELICA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 108/2024

FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL
PORTARIA 140/2024

PAULO CÉSAR DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 138/2024

MARCOS ANTONIO DE MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE
PORTARIA 184/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

26

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- | | | |
|----------------------|---|---|
| a) Processo Nº | : | 64/2024 |
| b) Licitação Nº | : | 27/2024 |
| c) Modalidade | : | Pregão: |
| d) Data Homologação | : | 26/08/2024 |
| e) Objeto Homologado | : | AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS SECRETARIAS
MUNICIPAIS (SAÚDE/ASSISTÊNCIA
SOCIAL/ADMINISTRAÇÃO/ESPORTE). |
| f) Processo Adm Nº | : | 64/2024 |

06.182.0006.2.097. - Man. do Fundo Municipal de Prevenção e Atend. Sinistros da Fração do Corp. Bombeiros - Mauá da Serra

04.122.0004.2.006. - Manutenção dos Serviços de Administração

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.303.0011.2.035. - Manutenção da Assistência Farmacêutica

10.303.0011.2.035. - Manutenção da Assistência Farmacêutica

10.304.0012.2.036. - Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária

10.304.0012.2.036. - Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária

08.244.0010.2.042. - Manutenção dos Serviços Sociais do Município

08.244.0010.2.042. - Manutenção dos Serviços Sociais do Município

08.244.0010.2.045. - Gestao do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico

08.244.0010.2.045. - Gestao do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico

08.244.0010.2.049. - Manutenção de Programas Sociais do Estado

08.244.0010.2.049. - Manutenção de Programas Sociais do Estado

27.812.0029.2.099. - Manutenção da Secretaria do Esporte

27.812.0029.2.099. - Manutenção da Secretaria do Esporte

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

Fornecedor: GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 01.795.543/0001-05



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

27

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

LOTE 22

Valor Total do Lote: 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LONGARINA COM 2 (dois) LUGARES: com estofado e braços nas laterais. Assento e encosto: Com formato anatômico e monobloco em chapa de aço espessura aprox. 2mm, decapada e perfurada com área útil de profundidade 430mm, altura do espaldar de 470mm e largura de 500mm, com travamento nas bordas laterais por meio de tubo oblongo 10x30mm, com parede de 1,50mm de espessura, fixada a travessa da longarina por oito parafusos tipo francês com porca para cada assento, de forma a facilitar a remoção para eventual manutenção. Almofadas: Independentes para assento e encosto, medindo 450x380mm e 450x330mm, respectivamente; Base constituída por compensado multilaminado flexível de 6mm recoberto por espuma soft densidade 28. Revestida em couro ecológico de alta resistência composto por 50% de algodão e 50% poliéster, com resistência a abrasão, propagação do rasgo no sentido transversal 14,3 KG/cm ² e no sentido longitudinal 7,8Kg/cm ² . Base: Em forma de "Y" invertida, confeccionada em aço extrusado, formato oval de aprox. 50mm de espessura. Sapatas niveladoras de solo com parte superior cromada e parte inferior emborrachada para maior atrito ao solo. Barra: Produzida em tubo de aço de formato retangular de aprox. 40x80mm com 1,90mm de espessura recoberta por pintura eletrostática epóxi a pó. Braços:	MARCA PROPRIA LONG-02	unid	10	R\$ 417,00	R\$ 4.170,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

28

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

confeccionada em aço extrusado, e com espessura de 1,2mm, fixados nos pés laterais da longarina. O assento e encosto, bases, barras e braços deverão ser totalmente desmontável, para eventuais reparos ou substituições de peças. Todos os componentes metálicos com pintura recebem tratamento com banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120°C e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó. Híbrida, eletrostática e polimerizada em estufa a 180°C, espessura mínima da película de 40 microns. Os componentes metálicos são ligados entre si através de solda pelo processo MIG, recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Pintura em tinta epóxi pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com secagem em estufa a 180°C. DIMENSÕES TOTAIS APROXIMADAS: Altura total: 780mm; Altura do assento: 400mm; Profundidade total: 650mm; Largura por lugar: 600mm.						
---	--	--	--	--	--	--

LOTE 24

Valor Total do Lote: 10.485,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LONGARINA COM 4 (quatro) LUGARES: com estofado e braço nas laterais; Assento e encosto: Com formato anatômico e monobloco em chapa de aço espessura aprox. 2mm, decapada e perfurada com área útil de profundidade 430mm, altura do espaldar de	MARCA PROPRIA LONG-04	unid	15	R\$ 699,00	R\$ 10.485,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

29

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

<p>470mm e largura de 500mm, com travamento nas bordas laterais por meio de tubo oblongo 10x30mm, com parede de 1,50mm de espessura, fixada a travessa da longarina por oito parafusos tipo francês com porca para cada assento, de forma a facilitar a remoção para eventual manutenção. Almofadas: Independentes para assento e encosto, medindo 450x380mm e 450x330mm, respectivamente; Base constituída por compensado multilaminado flexível de 6mm recoberto por espuma soft densidade 28. Revestida em couro ecológico de alta resistência composto por 50% de algodão e 50% poliéster, com resistência a abrasão, propagação do rasgo no sentido transversal 14,3 KG/cm² e no sentido longitudinal 7,8Kg/cm². Base: Em forma de "Y" invertida, confeccionada em aço extrusado, formato oval de aprox. 50mm de espessura. Sapatas niveladoras de solo com parte superior cromada e parte inferior emborrachada para maior atrito ao solo. Barra: Produzida em tubo de aço de formato retangular de aprox. 40x80mm com 1,90mm de espessura recoberta por pintura eletrostática epóxi a pó. Braços: confeccionada em aço extrusado, e com espessura de 1,2mm, fixados nos pés laterais da longarina. O assento e encosto, bases, barras e braços deverão ser totalmente desmontável, para eventuais reparos ou substituições de peças. Todos os componentes metálicos com pintura recebem tratamento com banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120°C e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó. Híbrida, eletrostática e polimerizada em estufa a 180°C, espessura mínima da</p>					
--	--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

30

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

película de 40 microns. Os componentes metálicos são ligados entre si através de solda pelo processo MIG, recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Pintura em tinta epóxi pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com secagem em estufa a 180°C. DIMENSÕES TOTAIS APROXIMADAS: Altura total: 780mm; Altura do assento: 400mm; Profundidade total: 650mm; Largura por lugar: 600mm.					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 14.655,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

Mauá da Serra, 26 de agosto de 2024.

MONICA ANGELICA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 108/2024

FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL
PORTARIA 140/2024

PAULO CÉSAR DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 138/2024

MARCOS ANTONIO DE MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE
PORTARIA 184/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

31

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.548.400/0001-42

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- | | | |
|----------------------|---|---|
| a) Processo Nº | : | 64/2024 |
| b) Licitação Nº | : | 27/2024 |
| c) Modalidade | : | Pregão: |
| d) Data Homologação | : | 26/08/2024 |
| e) Objeto Homologado | : | AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS SECRETARIAS
MUNICIPAIS (SAÚDE/ASSISTÊNCIA
SOCIAL/ADMINISTRAÇÃO/ESPORTE). |
| f) Processo Adm Nº | : | 64/2024 |

06.182.0006.2.097. - Man. do Fundo Municipal de Prevenção e Atend. Sinistros da Fração do Corp. Bombeiros - Mauá da Serra

04.122.0004.2.006. - Manutenção dos Serviços de Administração

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.303.0011.2.035. - Manutenção da Assistência Farmacêutica

10.303.0011.2.035. - Manutenção da Assistência Farmacêutica

10.304.0012.2.036. - Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária

10.304.0012.2.036. - Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária

08.244.0010.2.042. - Manutenção dos Serviços Sociais do Município

08.244.0010.2.042. - Manutenção dos Serviços Sociais do Município

08.244.0010.2.045. - Gestao do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico

08.244.0010.2.045. - Gestao do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico

08.244.0010.2.049. - Manutenção de Programas Sociais do Estado

08.244.0010.2.049. - Manutenção de Programas Sociais do Estado

27.812.0029.2.099. - Manutenção da Secretaria do Esporte

27.812.0029.2.099. - Manutenção da Secretaria do Esporte

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

Fornecedor: HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
CNPJ/CPF: 34.425.883/0001-01



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

32

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ:95.548.400/0001-42

LOTE 5

Valor Total do Lote: 12.690,00 (doze mil, seiscentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARQUIVO: material em aço; com 3 a 5 gavetas com puxadores; com trilho telescópico. Dimensões do Produto: Largura: 47 cm, Profundidade: 70 cm, Altura: 1,33 cm; com pés niveladores; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	ITAPOÃ OF3	unid	27	R\$ 470,00	R\$ 12.690,00

LOTE 10

Valor Total do Lote: 16.430,00 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS: tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central	MARCA PRÓPRIA EXECUTIVA	unid	53	R\$ 310,00	R\$ 16.430,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

33

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ:95.548.400/0001-42

desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem de altura. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.					
---	--	--	--	--	--

LOTE 11

Valor Total do Lote: 2.472,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRA SECRETARIA FIXA: com 4 Bases fixa palito; tubular em aço; madeira compensada reta; espuma injetada; perfil em pvc; peso suportável 100kg; cor e acabamento em tecido preto; Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	MARCA PRÓPRIA PALITO	unid	24	R\$ 103,00	R\$ 2.472,00

LOTE 17

Valor Total do Lote: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

34

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:95.548.400/0001-42

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESTANTE PARA LIVROS: Estante em aço leve com 5 prateleiras; suporta até 100kg. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	ITAPOÃ ESTANTE	unid	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00

LOTE 27

Valor Total do Lote: 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MESA PARA IMPRESSORA: Material: Estrutura em Aço Carbono; Tampo em MDF; Altura: 76 Cm; Largura: 60 Cm; Profundidade: 40 Cm. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	MARCA PRÓPRIA IMPRESSORA	unid	19	R\$ 120,00	R\$ 2.280,00

VALOR TOTAL DOS LOTES:R\$ 34.352,00 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

Mauá da Serra, 26 de agosto de 2024.

MONICA ANGELICA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 108/2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 35

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:95.548.400/0001-42

FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL
PORTARIA 140/2024

PAULO CÉSAR DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 138/2024

MARCOS ANTONIO DE MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE
PORTARIA 184/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

36

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.548.400/0001-42

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- | | | |
|----------------------|---|---|
| a) Processo Nº | : | 64/2024 |
| b) Licitação Nº | : | 27/2024 |
| c) Modalidade | : | Pregão: |
| d) Data Homologação | : | 26/08/2024 |
| e) Objeto Homologado | : | AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS SECRETARIAS
MUNICIPAIS (SAÚDE/ASSISTÊNCIA
SOCIAL/ADMINISTRAÇÃO/ESPORTE). |
| f) Processo Adm Nº | : | 64/2024 |

06.182.0006.2.097. - Man. do Fundo Municipal de Prevenção e Atend. Sinistros da Fração do Corp. Bombeiros - Mauá da Serra

04.122.0004.2.006. - Manutenção dos Serviços de Administração

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.303.0011.2.035. - Manutenção da Assistência Farmacêutica

10.303.0011.2.035. - Manutenção da Assistência Farmacêutica

10.304.0012.2.036. - Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária

10.304.0012.2.036. - Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária

08.244.0010.2.042. - Manutenção dos Serviços Sociais do Município

08.244.0010.2.042. - Manutenção dos Serviços Sociais do Município

08.244.0010.2.045. - Gestao do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico

08.244.0010.2.045. - Gestao do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico

08.244.0010.2.049. - Manutenção de Programas Sociais do Estado

08.244.0010.2.049. - Manutenção de Programas Sociais do Estado

27.812.0029.2.099. - Manutenção da Secretaria do Esporte

27.812.0029.2.099. - Manutenção da Secretaria do Esporte

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

Fornecedor: 49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES
CNPJ/CPF: 49.327.739/0001-00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

37

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ:95.548.400/0001-42

LOTE 2

Valor Total do Lote: 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO: Suspenso na Parede; com 3 Portas; com prateleira; Material: madeira ou similar; medidas aproximadas: 55cm altura x 120cm largura x 28,5cm profundidade; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	MARCA PROPRIA SOB MEDIDA	unid	7	R\$ 320,00	R\$ 2.240,00

LOTE 4

Valor Total do Lote: 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO: material em madeira ou similar; com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm; com duas portas; Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º; com 03 ou 04 prateleiras; com pés niveladores; capacidade mín. 20kg por prateleira; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	MARCA PROPRIA ARM-B110	unid	17	R\$ 350,00	R\$ 5.950,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

38

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.548.400/0001-42

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 8.190,00 (OITO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS).

Mauá da Serra, 26 de agosto de 2024.

MONICA ANGELICA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 108/2024

FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL
PORTARIA 140/2024

PAULO CÉSAR DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 138/2024

MARCOS ANTONIO DE MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE
PORTARIA 184/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

39

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.4000/0001-42

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- | | | |
|----------------------|---|---|
| a) Processo Nº | : | 64/2024 |
| b) Licitação Nº | : | 27/2024 |
| c) Modalidade | : | Pregão: |
| d) Data Homologação | : | 26/08/2024 |
| e) Objeto Homologado | : | AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS SECRETARIAS
MUNICIPAIS (SAÚDE/ASSISTÊNCIA
SOCIAL/ADMINISTRAÇÃO/ESPORTE). |
| f) Processo Adm Nº | : | 64/2024 |

06.182.0006.2.097. - Man. do Fundo Municipal de Prevenção e Atend. Sinistros da Fração do Corp. Bombeiros - Mauá da Serra

04.122.0004.2.006. - Manutenção dos Serviços de Administração

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.303.0011.2.035. - Manutenção da Assistência Farmacêutica

10.303.0011.2.035. - Manutenção da Assistência Farmacêutica

10.304.0012.2.036. - Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária

10.304.0012.2.036. - Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária

08.244.0010.2.042. - Manutenção dos Serviços Sociais do Município

08.244.0010.2.042. - Manutenção dos Serviços Sociais do Município

08.244.0010.2.045. - Gestao do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico

08.244.0010.2.045. - Gestao do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico

08.244.0010.2.049. - Manutenção de Programas Sociais do Estado

08.244.0010.2.049. - Manutenção de Programas Sociais do Estado

27.812.0029.2.099. - Manutenção da Secretaria do Esporte

27.812.0029.2.099. - Manutenção da Secretaria do Esporte

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

Fornecedor: R.E DA SILVA E SILVA LTDA.
CNPJ/CPF: 29.765.537/0001-24



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

40

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.548.4000/0001-42

LOTE 23

Valor Total do Lote: 20.650,00 (vinte mil, seiscentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LONGARINA COM 3 (três) LUGARES: com estofado e braço nas laterais; Assento e encosto: Com formato anatômico e monobloco em chapa de aço espessura aprox. 2mm, decapada e perfurada com área útil de profundidade 430mm, altura do espaldar de 470mm e largura de 500mm, com travamento nas bordas laterais por meio de tubo oblongo 10x30mm, com parede de 1,50mm de espessura, fixada a travessa da longarina por oito parafusos tipo francês com porca para cada assento, de forma a facilitar a remoção para eventual manutenção. Almofadas: Independentes para assento e encosto, medindo 450x380mm e 450x330mm, respectivamente; Base constituída por compensado multilaminado flexível de 6mm recoberto por espuma soft densidade 28. Revestida em couro ecológico de alta resistência composto por 50% de algodão e 50% poliéster, com resistência a abrasão, propagação do rasgo no sentido transversal 14,3 KG/cm ² e no sentido longitudinal 7,8Kg/cm ² . Base: Em forma de "Y" invertida, confeccionada em aço extrusado, formato oval de aprox. 50mm de espessura. Sapatas niveladoras de solo com parte superior cromada e parte inferior emborrachada para maior atrito ao solo. Barra: Produzida em tubo de aço de formato retangular de aprox.	MAKDECOR MAKDECOR	unid	35	R\$ 590,00	R\$ 20.650,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

41

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.4000/0001-42

<p>40x80mm com 1,90mm de espessura recoberta por pintura eletrostática epóxi a pó. Braços: confeccionada em aço extrusado, e com espessura de 1,2mm, fixados nos pés laterais da longarina. O assento e encosto, bases, barras e braços deverão ser totalmente desmontável, para eventuais reparos ou substituições de peças. Todos os componentes metálicos com pintura recebem tratamento com banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120°C e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó. Híbrida, eletrostática e polimerizada em estufa a 180°C, espessura mínima da película de 40 microns. Os componentes metálicos são ligados entre si através de solda pelo processo MIG, recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Pintura em tinta epóxi pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com secagem em estufa a 180°C. DIMENSÕES TOTAIS APROXIMADAS: Altura total: 780mm; Altura do assento: 400mm; Profundidade total: 650mm; Largura por lugar: 600mm</p>					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 20.650,00 (VINTE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Mauá da Serra, 26 de agosto de 2024.

MONICA ANGELICA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 108/2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

42

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.4000/0001-42

FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL
PORTARIA 140/2024

PAULO CÉSAR DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 138/2024

MARCOS ANTONIO DE MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE
PORTARIA 184/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

43

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.548.400/0001-42

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- | | | |
|----------------------|---|---|
| a) Processo Nº | : | 64/2024 |
| b) Licitação Nº | : | 27/2024 |
| c) Modalidade | : | Pregão: |
| d) Data Homologação | : | 26/08/2024 |
| e) Objeto Homologado | : | AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS SECRETARIAS
MUNICIPAIS (SAÚDE/ASSISTÊNCIA
SOCIAL/ADMINISTRAÇÃO/ESPORTE). |
| f) Processo Adm Nº | : | 64/2024 |

06.182.0006.2.097. - Man. do Fundo Municipal de Prevenção e Atend. Sinistros da Fração do Corp. Bombeiros - Mauá da Serra

04.122.0004.2.006. - Manutenção dos Serviços de Administração

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.303.0011.2.035. - Manutenção da Assistência Farmacêutica

10.303.0011.2.035. - Manutenção da Assistência Farmacêutica

10.304.0012.2.036. - Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária

10.304.0012.2.036. - Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária

08.244.0010.2.042. - Manutenção dos Serviços Sociais do Município

08.244.0010.2.042. - Manutenção dos Serviços Sociais do Município

08.244.0010.2.045. - Gestao do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico

08.244.0010.2.045. - Gestao do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico

08.244.0010.2.049. - Manutenção de Programas Sociais do Estado

08.244.0010.2.049. - Manutenção de Programas Sociais do Estado

27.812.0029.2.099. - Manutenção da Secretaria do Esporte

27.812.0029.2.099. - Manutenção da Secretaria do Esporte

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfê. Cotação):

Fornecedor: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - EPP
CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

44

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ:95.548.400/0001-42

LOTE 9

Valor Total do Lote: 1.792,00 (um mil, setecentos e noventa e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BERÇO COM COLCHÃO: Padrão americano; 100% MDF; pintura UV branco brilho; utilizando tinta livre de substâncias tóxicas; com rodinhas; com 3(três) regulagens de altura; estrado resistente; produto dentro dos padrões de qualidade e segurança aprovados pelo Inmetro; Colchão para berço americano; tecido plano 100% poliéster; Placa com espuma de 100% poliuretano desempenho do INMETRO aprovada; Revestimento inferior em plástico impermeável; Proteção 100% espuma e tecido contra formação e colonização de ácaros, bactérias e fungos; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	HENN; GAZIN	unid	4	R\$ 448,00	R\$ 1.792,00

LOTE 13

Valor Total do Lote: 2.624,64 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLCHÃO SOLTEIRO: Molas ensacadas; Densidade da espuma D26; Pillow top com densidade D26; Suporta até 120kg; 25cm altura x 88cm largura x 188 cm profundidade; Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	GAZIN	unid	16	R\$ 164,04	R\$ 2.624,64



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

45

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.548.400/0001-42

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 4.416,64 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

Mauá da Serra, 26 de agosto de 2024.

MONICA ANGELICA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 108/2024

FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL
PORTARIA 140/2024

PAULO CÉSAR DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 138/2024

MARCOS ANTONIO DE MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE
PORTARIA 184/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

46

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.548.400/0001-42

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- | | | |
|----------------------|---|---|
| a) Processo Nº | : | 64/2024 |
| b) Licitação Nº | : | 27/2024 |
| c) Modalidade | : | Pregão: |
| d) Data Homologação | : | 26/08/2024 |
| e) Objeto Homologado | : | AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS SECRETARIAS
MUNICIPAIS (SAÚDE/ASSISTÊNCIA
SOCIAL/ADMINISTRAÇÃO/ESPORTE). |
| f) Processo Adm Nº | : | 64/2024 |

06.182.0006.2.097. - Man. do Fundo Municipal de Prevenção e Atend. Sinistros da Fração do Corp. Bombeiros - Mauá da Serra

04.122.0004.2.006. - Manutenção dos Serviços de Administração

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

10.303.0011.2.035. - Manutenção da Assistência Farmacêutica

10.303.0011.2.035. - Manutenção da Assistência Farmacêutica

10.304.0012.2.036. - Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária

10.304.0012.2.036. - Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária

08.244.0010.2.042. - Manutenção dos Serviços Sociais do Município

08.244.0010.2.042. - Manutenção dos Serviços Sociais do Município

08.244.0010.2.045. - Gestao do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico

08.244.0010.2.045. - Gestao do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico

08.244.0010.2.049. - Manutenção de Programas Sociais do Estado

08.244.0010.2.049. - Manutenção de Programas Sociais do Estado

27.812.0029.2.099. - Manutenção da Secretaria do Esporte

27.812.0029.2.099. - Manutenção da Secretaria do Esporte

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

Fornecedor: VIOLA MIX MOVEIS -EIRELI
CNPJ/CPF: 36.953.803/0001-08



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

47

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ:95.548.400/0001-42

LOTE 7

Valor Total do Lote: 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BALCÃO GABINETE COM TAMPO: Material: madeira ou similar; corrediças de metal; 83cm de altura x 177cm largura x 50cm profundidade; 4 portas e 3 gavetas; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	PRÓPRIA PRÓPRIO	unid	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00

LOTE 14

Valor Total do Lote: 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CÔMODA INFANTIL: com 1 porta e 4 gavetas; Material MDF; com pés incluso; porta resistente; gavetas com corrediças metálica simples; puxador em plástico; prateleira; acabamento com pintura UV com tinta livre de substâncias tóxicas; medidas aproximadas: 103cm altura x 96,8cm largura x 41,3 profundidade. Cor branca. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	PRÓPRIA PRÓPRIO	unid	4	R\$ 520,00	R\$ 2.080,00

LOTE 16

Valor Total do Lote: 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

48

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ:95.548.400/0001-42

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO DE MESA COM SEIS CADEIRAS: Material: madeira ou similar; Formato: retangular; mesa suporta até 120kg; com medidas 79cm altura x 140cm largura x 78cm profundidade; material com acabamento de pintura UV; Cadeiras suporta até 120 kg; medidas: 90cm altura x 38cm largura x 41cm profundidade; com acabamento de pintura UV; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	PRÓPRIA PRÓPRIO	unid	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00

LOTE 18

Valor Total do Lote: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GAVETEIRO DE ESCRITÓRIO: contendo 3 gavetas; com rodízios, medidas aproximadas: altura 70cm; 47 largura; profundidade 48 cm; material: MDF; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	PRÓPRIA PRÓPRIO	unid	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00

LOTE 29

Valor Total do Lote: 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TROCADOR DOBRÁVEL DE BEBÊ: Trocador desmontável; Estrutura em aço; proteção	GALZERANO	unid	3	R\$	R\$



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

49

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:95.548.400/0001-42

lateral em espuma; dimensões aproximadas do produto aberto: 81cm largura x 96cm altura x 49cm profundidade; peso máximo 20KG; Pés desmontáveis.	SAND 7085			710,00	2.130,00
---	-----------	--	--	--------	----------

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 11.060,00 (ONZE MIL, SESENTA REAIS).

Mauá da Serra, 26 de agosto de 2024.

MONICA ANGELICA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 108/2024

FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL
PORTARIA 140/2024

PAULO CÉSAR DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 138/2024

MARCOS ANTONIO DE MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE
PORTARIA 184/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

50

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 226/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Promover em 01/08/2024, por “Avanço Vertical” e enquadrar na classe D – Nível VI, matrícula 223, o servidor **JACKSON DOUGLAS AMARAL DE SOUZA**, admitido em **08/02/2012**, cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, tendo em vista a conclusão do **Curso de Mestrado em EDUCAÇÃO**, na “**UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ DO PARANÁ**”. Preenchido os requisitos na Lei Municipal N° 407/2013 de 23/12/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Promova as anotações necessárias, dando conhecimento a interessada.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

HERMES WICHTHOFF

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

51

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 227/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias a servidora abaixo

relacionada:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Turismo	
Luciane Mariano	01/08/2023 a 31/07/2024	09/09/2024 a 08/10/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do
Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2024.

HERMES WICHTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

52

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 228/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias ao servidor abaixo

relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Secretaria de Esportes		
Marcos Antonio De Macedo	31/01/2023 a 30/01/2024	06/09/2024 a 05/10/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do
Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2024.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

53

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 229/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias ao servidor abaixo

relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Obras Comissão	
Benedito Antônio dos Santos	01/03/2022 a 28/02/2023	13/09/2024 a 12/10/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do
Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2024.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

54

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 230/2024

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORARIA, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, as Professoras abaixo relacionadas, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**, referente ao mês de junho de 2024.

Nome	Quantidade de Dias	Motivo
Eliza Elisabete de Lima	08 Dias	Apoio pedagógico
Karin Francielli Pique dos Santos	06 Dias	Apoio pedagógico
Edina Aparecida Nunes dos Reis	04 Dias	Para substituir professora.
Cleiton Gabriel Carvalho de Souza	01 Dias	Para substituir professora.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

HERMES WICHTHOFF

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

55

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 231/2024

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir do dia 21 de agosto de 2024, a servidora **LUCIANA DA SILVA PIMENTEL**, portadora da matrícula de nº 700, do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2024.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

56

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

COMISSÃO ESPECIAL - CRIADA PARA EMITIR PARECER SOBRE A REFORMA E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL - PORTARIA Nº 20/2024

PROJETO DE LEI Nº 007/2024

AUTORES: Nelson Bonin Gonçalves, Juarez dos Santos Miranda, Edson Rosa, Rafael Henrique Miranda de Lima Cordeiro, Carlos Velozo da Silva, Frantiesco Carneiro Gomes, Sirlei Machado de Oliveira, Edite Prates Souza, Leonardo Wellington de Oliveira

PARECER

Trata-se de Parecer quanto ao Merito do Projeto de Lei nº 007/2027 de autoria de todos os vereadores da Casa, cuja Sumula: Da nova redacao a Lei Organica do Municipio de Maua da Serra, Estado do Parana, e revoga as Lei Organica promulgada em 5 de outubro de 1995 e reformada em junho de 2005.

Conforme previsao do Regimento Interno vigente, em seu artigo 214, a presente Comissao Especial foi criada pela Portaria nº 20/2024, devidamente publicada, para o fim de emitir o presente parecer de merito. Pois bem.

Trata-se de extenso trabalho realizado por esta Casa de Leis, apos muitos anos de debates pela necessidade de adequacao e atualizacao do texto da atual Lei Organica Municipal, com o texto constitucional. Foi criada em julho de 2022, Comissao para esse fim, para estudos e análises da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, onde englobou participacao dos Vereadores(as), Procurador do Poder Executivo, servidores responsáveis pelas Ouvidorias do Executivo e do Legislativo, servidores e assessores da Câmara Municipal de Mauá da Serra, bem como municipes. O trabalho foi desenvolvido mediante levantamento da legislacao e evolucao da mesma, alteracoes constitucionais, com realizacao de oficinas para verificacao da realidade do municipio, audiencia publica, com a finalizacao da minuta. Tudo com ampla divulgacao e oportunizacao de participacao do Poder Executivo e municipes.

O objetivo era aderir o texto constitucional e legislacao correlata à Lei Orgânica Municipal no tocante à reprodução obrigatória, e adequação aos textos do Regimento Interno, com base na suplementação no atendimento do interesse local.

A Comissão entao verificou a necessidade de adequação dos documentos atuais seja no aspecto da correção ortográfica seja em seu aspecto legal, que vise sua compatibilização simétrica com a Constituição



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

57

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

Federal e com as características do Município, além da aderência à legislação federal, aos aspectos jurisprudenciais, e técnica legislativa.

O principal objeto ateu-se às peculiaridades locais para manter o espírito do desenvolvimento sócio-econômico e cultural da municipalidade. Este desenvolvimento é princípio basilar e garante a não descaracterização legal da comunidade, preservando o interesse local, bem como o funcionamento independente do Poder Legislativo Municipal e obedecendo a princípio e a harmonia como o Poder Executivo.

A metodologia de análises críticas aos conteúdos da Lei Orgânica Municipal objetivou-se em detectar erros e inconsistências de natureza lógica e jurídica, especialmente inconstitucionalidades, ilegalidades, erros formais, contradições entre as normas, e outros nos textos legais. O resultado final foi produzir um texto analítico onde estes erros e inconsistências estivessem apontados para que os legisladores municipais disponham de elementos para proceder às correções necessárias e assim os órgãos legislativos tenham instrumentos legais onde possam bem exercer suas atribuições constitucionais.

O relatório desenvolvido por uma apurada análise artigo por artigo, quanto ao conteúdo e a forma, permitiu uma adequada estruturação textual da LOM e suas relações com a Constituição Federal, os princípios que ela estabelece e devem ser observados, bem como os aspectos de natureza formal normatizados na Lei Complementar nº 95, de 1998.

Também nesta análise procurou-se observar, em relação à LOM, se os princípios constitucionais relativos às competências municipais, suas relações com os demais entes federados, as relações entre os poderes municipais. Neste sentido foi analisada se a LOM, com suas peculiaridades próprias do lugar e do tempo em que foram elaboradas, mantém uma estrutura básica onde possam ser identificados o preâmbulo, como o município se organiza, a estruturação dos poderes e da administração pública, e as políticas públicas que são os objetivos fundamentais do município.

A análise deteve-se em relação às alterações constitucionais que houve nestes mais de 30 anos da Constituição Federal, com 125 emendas que, em alguns aspectos modificaram drasticamente o texto original, com consequências para as Leis Orgânicas e Regimentos Internos dos órgãos legislativos.

Observando-se do Projeto que se apresenta uma Nova Lei Organica, mostra-se claro que esta de acordo com os principios constitucionais.

Esta presente a adoção da fundamentação teórica e o princípio da simetria constitucional.

Houve tambem a reducao de conteudos desnecessarios, por serem apenas repeticoes constitucionais. Bem como, atualização e adequação às legislações atuais, com uma nova apresentação de ordem



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

58

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2692



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

técnica e também retirando da atual Lei Orgânica os vícios quanto a padrões de constitucionalidade ou mesmo de praxe normativa.

Mostra-se uma visível melhora na ordenação de seus dispositivos, vinculando-os a questões temáticas, facilitando assim sua compreensão e visualização mais integrada do conjunto da norma.

E, disso, com o resultado apresentado, esta Comissão Especial vislumbra o projeto de Nova Lei Orgânica do Município de Mauá da Serra como uma legislação moderna, funcional e necessária para “desengessar” o município de normas obsoletas e ate mesmo inconstitucionais.

Diante do exposto esta Comissão Especial após os estudos, análises e reuniões realizadas, no merito opina FAVORAVEL a aprovacao do referido projeto de Lei.

É o nosso parecer. Publique-se.

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, estado do Paraná, aos 26 de agosto de 2024.

EDITE PRATES SOUZA
Presidente da Comissao

FRANTIESCO CARNEIRO GOMES
Vereador

LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA
Vereador